
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2729/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA o servidor **LOURIVALDO SILVA FILHO**, do cargo de fiscal técnico de contratos CDS-04, pertencente ao Quadro de Provisão em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art. 2º e 4º, de 13/02/2019.

Art. 2º. NOMEAR o servidor **GABRIEL DA SILVA PENHA**, no cargo de fiscal técnico de contratos CDS-04, pertencente ao Quadro de Provisão em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art. 2º e 4º, de 13/02/2019, conceder ao servidor a gratificação de gabinete no percentual de 50% nos termos da lei 2743/2024.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/09/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de setembro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:36E051DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2024. Edição 3806

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>